

mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 09/09/2020, data de seu requerimento.

Nos termos da Lei Delegada 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto 45.537, de 27 de janeiro de 2011, o servidor faz a opção: MASP 1.256.479-5, NELIO TIAGO RAMALHO COSTA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, nível II, mais 50% sobre a remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102263, de recrutamento limitado, a partir de 02/09/2020, data de seu requerimento.

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 SEI 1510.01.0175788/2020-18

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) G.S.F., Masp. 1.478.977-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente de pagamento de contribuições previdenciárias a menor no período de julho/2019 a setembro/2020,, conforme informação 1167/2020 (20821901) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP.

Belo Horizonte, 23 de outubro 2020 Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira Delegado Geral de Polícia

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) G. N. B. , MASP 1.418.746-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente de recolhimento de contribuições previdenciárias a menor no período de abril/2016 a setembro/2020, conforme Informação (20812397) da Coordenadoria de Pagamento

Belo Horizonte, 23 de outubro 2020 Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira Delegado Geral de Polícia

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

AUXÍLIO-NATALIDADE Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Table with 5 columns: MASP, SERVIDOR(A), CARGO, FILHO(A), NASCIMENTO. Lists various employees and their family members.

Torna sem efeito a matéria de auxílio natalidade do servidor Paulo Roberto Pinheiro Júnior, MASP 1.189.136-3, publicada em 07 de Outubro de 2020, em razão de já ter sido publicada em 12 de Setembro de 2020.

EM RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO MINAS GERAIS EM 07 DE OUTUBRO DE 2020:

Onde se lê: AUXÍLIO NATALIDADE Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, ao servidor: MASP 1.256.293-0, Servidor: João Carlos de Souza Pires, Cargo: IP, Filho(a): João Vicente Teixeira Pires, Nascimento: 19/08/2020.

Leia-se: AUXÍLIO NATALIDADE Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, ao servidor: MASP 1.256.293-0, Servidor: João Carlos de Souza Pires, Cargo: IP, Filho(a): João Vicente Teixeira Pires, Nascimento: 18/09/2020.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020. Roberto Alves Barbosa Junior Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

LICENÇA PATERNIDADE Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: Masp 1.327.171-3, MARCOS ALOISIO DE FARIA, a partir de 24 de setembro de 2020...

LICENÇA PATERNIDADE Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por quatro dias, ao servidor: Masp 1.189.051-4, DANIEL FLISCH RODRIGUES, a partir de 01 de outubro de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora: Masp 1.332.562-6, VANESSA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO, a partir de 19 de agosto de 2020...

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1.412.121-4, RAFAEL AUGUSTO SILVA FERNANDES CAMPOS, a partir de 23 de agosto de 2020...

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1.242.264-8, ANA PAULA LOPES SEABRA, a partir de 28 de setembro de 2020...

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por sete dias, à servidora: Masp 1.412.848-2, THÁTIANE MACEDO FULY, a partir de 05 de outubro de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por seis dias, à servidora: Masp 1.237.956-6, ELENITA MARCIA PYRAMO FERREIRA, a partir de 01 de outubro de 2020.

ALTERAÇÃO DE NOME Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as): Masp 1.490.588-9, DANIELLE NOGUEIRA BASTOS, para DANIELLE NOGUEIRA BASTOS THOMÉ Masp 1.117.389-5, ROSANA ALVES DA SILVA BRUSCHI, para ROSANA ALVES DA SILVA.

EM RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO MINAS GERAIS EM 04 DE SETEMBRO DE 2020

Onde se lê: AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1.413.380-5, CARLOS VINICIUS MOREIRA, a partir de 28 de abril de 2020.

Leia-se: AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1.413.380-5, CARLOS VINICIUS MOREIRA, a partir de 28 de agosto de 2020. Roberto Alves Barbosa Junior Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores: Masp.298.600-8, Evandro Denrique Gonzales de Lima, a partir de 05/10/2020. Masp.872.116-9, Dulcineia Oliveira de Freitas, a partir de 21/10/2020.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores: Masp.296.517-6, Renato Tarcisio Campos Nunes, 09 meses, sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq...

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO-CONCESSÃO Concede quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO-RETIFICAÇÃO Retifica o ato publicado no MG de 01/12/2001. Masp.378.663-9, Cristina Mécia Alves. Onde se lê: 1ºqq a partir de 25/01/2001; Leia-se: 1ºqq a partir de 07/11/2001.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-CONCESSÃO Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores: Masp.340.424-1, Ailton Aparecido de Lacerda, a partir de 03/09/2020...

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-RETIFICAÇÃO Retifica o ato publicado no MG de 31/05/2017. Masp.340.517-2, Eloiza Helena de Melo Coelho. Onde se lê: a partir de 08/04/2017; Leia-se: a partir de 09/06/2016.

Retifica o ato publicado no MG de 02/04/2019. Masp.369.978-2, Rita Fernandes Mendanha. Onde se lê: a partir de 19/03/2019; Leia-se: a partir de 30/11/2018.

Retifica o ato publicado no MG de 02/04/2019. Masp.370.123-2, Maria Aparecida Ferreira de Araujo. Onde se lê: a partir de 17/03/2019; Leia-se: a partir de 28/11/2018.

ABONO DE PERMANÊNCIA-CONCESSÃO Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores: Masp.336.366-0, Cleide de Oliveira Fiorillo, a partir de 15/10/2020. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais. Roberto Alves Barbosa Junior Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS 73.787 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Sergio Batalha Soares, Delegado de Polícia Substituto, MASP 1.484.622-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Buritizeiro/ 5º DRPC Piraporá/ 14º Depto. de Curvelo, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Romão/ 5º DRPC Piraporá/ 14º Depto.

23 1412140 - 1

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS Recurso Hierárquico Formulado Pelo Servidor L.C.F.N. Delegado De Polícia Civil, MASP 1.333.019-6. O Exmo. Sr. Chefe da Polícia Civil, Dr. Wagner Pinto de Souza, conheceu do recurso hierárquico interposto pelo servidor, nos autos da Sindicância Administrativa nº 247.712/2018, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade disciplinar aplicada, constante do Boletim Interno nº 220, de 21.11.2019.

Recurso Hierárquico Formulado Pelo Servidor L.C.F.N. Delegado De Polícia Civil, MASP 1.333.019-6. O Exmo. Sr. Chefe da Polícia Civil, Dr. Wagner Pinto de Souza, conheceu do recurso hierárquico interposto pelo servidor, nos autos da Sindicância Administrativa nº 244.776/2018, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade disciplinar aplicada, constante do Boletim Interno nº 221, de 22.11.2019. Wagner Pinto de Souza Chefe da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145.194/2016. Pedido de Reconsideração Formulado pelo Servidor Sidney Aleluia Ribeiro, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 572.107-1. A Subcorregedora-Geral de Polícia Civil, Dra. Ana Paula da Silva y Fernández, no impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil não conheceu do Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor,

permanecendo inalterada a proposição ao Exmo. Sr. Governador, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, constante no Minas Gerais nº 130, datado de 27/06/2020 e no Boletim Interno nº 118, datado de 29/06/2020. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020. Ana Paula da Silva y Fernández Delegada Geral de Polícia Subcorregedora-Geral de Polícia Civil

23 1412145 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 1.892, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no item 7 do Regulamento da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2020, aprovado pela Portaria nº 1109, de 27 de maio de 2020.

Considerando o constante dos autos do processo nº 1510.01.0161666/2020-05, considerando a nulidade do julgamento realizado no dia 13 de outubro de 2020 em decorrência de violação do item 11.1. da portaria 1109/20; Considerando a necessidade de realização de novo julgamento para prosseguimento do certame; Considerando que a nulidade é “ex tunc” de forma que não gerou nem gerará nenhum efeito; Resolve: Art. 1º Convocar a Comissão Julgadora da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2020 estabelecida pela portaria 1815/20, com a competência de selecionar, de acordo com os critérios de caráter classificatório estabelecidos em Regulamento específico, os melhores profissionais das diversas categorias e espécies de veículos automotores inscritos no certame. § 1º A Comissão Julgadora deliberará com a presença da Presidente e da maioria dos presentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201023234355016.